

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 11, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1987 *

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Tribunal**, em Sessão Plena Extraordinária hoje realizada, presentes os Exmos Srs. Ministros Marcelo Pimentel, Prates de Macedo, Barata Silva, Cogueijo Costa, Guimarães Falcão, Marco Aurélio, João Wagner, Orlando Teixeira da Costa, Hélio Regato, Ranor Barbosa, José Ajuricaba, Mendes Cavaleiro, Norberto Silveira de Souza e Américo de Souza, ao apreciar proposta dos Exmos. Srs. Ministros Togados,

RESOLVEU,

por maioria, vencidos os Exmos. Srs. Ministros João Wagner, Hélio Regato, Mendes Cavaleiro e Norberto Silveira de Souza, aprovar <u>emenda</u> ao art. 189 e parágrafos do Regimento Interno, que passará a ter a seguinte redação:

"Artigo 189. A Comissão de Regimento Interno será integrada pelos cinco Ministros mais antigos, excetuado aquele que estiver no exercício da Presidência do Tribunal.

§ 1.º A Presidência da Comissão caberá ao Ministro mais antigo que a compuser.

§ 2.º A Comissão de Regimento terá um Secretário, bacharel em Direito, escolhido pelo respectivo Presidente dentre os servidores da Secretaria do Tribunal".

Sala de Sessões, em 05 de fevereiro de 1987.

JORGE ALOISE Secretário do Tribunal Pleno

* Republicada por ter saído com incorreção. (DJ. 13/02/87).

